

Portaria n.º201804002893, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009733/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jurandir Pereira Miranda – CPF: 095.143.502-78

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG143518

Portaria n.º201804002895, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009965/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Maria da Silva Carneiro – CPF: 411.527.512-04

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB7520JB244690

Portaria n.º201804002897, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009845/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Corrêa Pimentel – CPF: 038.807.702-63

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/ARGO DRIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD358A4NJVH70503

Portaria n.º201804002899, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009974/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wagner Manoel dos Santos Neves – CPF: 569.384.972-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0JG143262

Portaria n.º201804002901, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009918/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademair Lima de Oliveira – CPF: 104.398.622-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG415686

Portaria n.º201804002903, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730010051/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Milton Jose Mendes Ferreira – CPF: 055.841.242-49

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO SPACEFOX CL MA/Pas/Automovel/9BWPB4529F4072328

Portaria n.º201804002905, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730010034/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Reinaldo Fernandes Paula – CPF: 453.686.512-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69Z0FB102807

Portaria n.º201804002907, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009775/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edilson Andrade da Costa – CPF: 043.793.062-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3087959

Portaria n.º201804002909, de 17/05/2018 - Proc n.º 102018730001811/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nailson Lira de Souza – CPF: 664.804.852-20

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWBDB45U9JT133392

Portaria n.º201804002911, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730010032/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Michel Costa Saavedra – CPF: 394.396.312-87

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/CITY EX FLEX/Pas/Automovel/93HGM2640E2214145

Portaria n.º201804002913, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730009661/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joelson da Silva Antunes – CPF: 455.625.712-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB7520JB244690

Portaria n.º201804002915, de 17/05/2018 - Proc n.º 2018730008638/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2018

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Andre Marcel da Silva Oliveira – CPF: 795.210.102-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG370544

Protocolo: 313966

PORTARIA Nº 0092, 15 de maio de 2018

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal,

artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da

Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota de IPI - Exportação aos Municípios, conforme

discriminação abaixo:

IPI – mês de ABRIL DE 2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAETUBA	170.050-2	32.239,40	325,65	32.565,05
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.399,21	74,74	7.473,95
ACARA	170.098-7	14.269,90	144,14	14.414,04
AFUA	170.039-1	9.513,27	96,09	9.609,36
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	22.197,62	224,22	22.421,84
ALENQUER	170.027-8	16.912,47	170,83	17.083,31
ALMERIM	170.028-6	48.094,85	485,81	48.580,65
ALTAMIRA	170.076-6	99.889,30	1.008,98	100.898,28
ANAJAS	170.040-5	8.984,75	90,76	9.075,51
ANANINDEUA	170.074-0	163.311,07	1.649,61	164.960,68
ANAPU	170.659-4	16.383,96	165,49	16.549,45
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.927,72	80,08	8.007,80
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.927,72	80,08	8.007,80
AVEIRO	170.029-4	10.041,78	101,43	10.143,21
BAGRE	170.041-3	8.456,24	85,42	8.541,65
BAIÃO	170.051-0	10.570,30	106,77	10.677,07
BANNACH	170.664-0	10.041,78	101,43	10.143,21
BARCARENA	170.052-9	254.744,13	2.573,17	257.317,30
BELEM	170.001-4	843.509,61	8.520,30	852.029,91
BELTERRA	170.660-8	12.155,84	122,79	12.278,63
BENEVIDES	170.075-8	52.851,48	533,85	53.385,33
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	10.570,30	106,77	10.677,07
BONITO	170.094-4	10.570,30	106,77	10.677,07
BRAGANCA	170.086-3	20.083,56	202,86	20.286,43
BRASIL NOVO	170.283-1	13.212,87	133,46	13.346,33
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	7.399,21	74,74	7.473,95
BREU BRANCO	170.284-0	22.726,14	229,56	22.955,69
BREVES	170.042-1	17.440,99	176,17	17.617,16
BUJARU	170.096-0	7.927,72	80,08	8.007,80
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.870,69	69,40	6.940,09
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	7.399,21	74,74	7.473,95
CAMETA	170.053-7	16.383,96	165,49	16.549,45
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	91.433,06	923,57	92.356,63
CAPANEMA	170.084-7	28.539,80	288,28	28.828,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	12.155,84	122,79	12.278,63
CASTANHAL	170.003-0	134.242,76	1.355,99	135.598,74
CHAVES	170.043-0	10.041,78	101,43	10.143,21
COLARES	170.004-9	5.285,15	53,39	5.338,53
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	21.669,11	218,88	21.887,99
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	13.212,87	133,46	13.346,33
CUMARU DO NORTE	170.285-8	24.311,68	245,57	24.557,25
CURIONÓPOLIS	170.017-0	33.824,95	341,67	34.166,61
CURRALINHO	170.044-8	7.927,72	80,08	8.007,80
CURUA	170.678-0	5.813,66	58,72	5.872,39
CURUÇÁ	170.005-7	8.456,24	85,42	8.541,65
DOM ELIZEU	170.083-9	32.239,40	325,65	32.565,05
ELDORADO CARAJÁS	170.286-6	15.855,44	160,16	16.015,60
FARO	170.031-6	7.927,72	80,08	8.007,80
FLORESTA DOARAGUAIA	170.677-2	13.212,87	133,46	13.346,33

GARRAFO DO NORTE	170.072-3	6.870,69	69,40	6.940,09
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	17.969,50	181,51	18.151,01
GURUPÁ	170.045-6	10.041,78	101,43	10.143,21
IGARAPE-ACU	170.006-5	11.627,33	117,45	11.744,77
IGARAPE-MIRI	170.054-5	10.570,30	106,77	10.677,07
INHANGAPI	170.007-3	6.342,18	64,06	6.406,24
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.969,50	181,51	18.151,01
IRITUIA	170.070-7	8.456,24	85,42	8.541,65
ITAITUBA	170.032-4	69.235,44	699,35	69.934,79
ITUPIRANGA	170.020-0	21.140,59	213,54	21.354,13
JACAREACANGA	170.288-2	22.726,14	229,56	22.955,69
JACUNDA	170.021-9	15.326,93	154,82	15.481,75
JURUTI	170.033-2	49.680,39	501,82	50.182,21
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	6.342,18	64,06	6.406,24
MAE DO RIO	170.071-5	10.041,78	101,43	10.143,21
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.756,63	48,05	4.804,68
MARABA	170.022-7	324.508,08	3.277,86	327.785,94
MARACANA	170.009-0	6.870,69	69,40	6.940,09
MARAPANIM	170.010-3	7.399,21	74,74	7.473,95
MARITUBA	170.675-6	76.634,64	774,09	77.408,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	22.197,62	224,22	22.421,84
MELGACO	170.046-4	8.456,24	85,42	8.541,65
MOCAJUBA	170.056-1	6.870,69	69,40	6.940,09
MOJU	170.057-0	32.239,40	325,65	32.565,05
MOJUI DOS CAMPOS	182.726-0	8.456,24	85,42	8.541,65
MONTE ALEGRE	170.034-0	17.440,99	176,17	17.617,16
MUANA	170.105-3	8.984,75	90,76	9.075,51
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	7.399,21	74,74	7.473,95
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.513,27	96,09	9.609,36
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.813,66	58,72	5.872,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	31.710,89	320,31	32.031,20
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	32.767,92	330,99	33.098,91
OBIDOS	170.035-9	20.083,56	202,86	20.286,43
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.456,24	85,42	8.541,65
ORIXIMINA	170.036-7	105.174,44	1.062,37	106.236,81
OURÉM	170.093-6	6.870,69	69,40	6.940,09
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	43.338,21	437,76	43.775,97
PACAJAS	170.018-9	24.840,20	250,91	25.091,11
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	6.870,69	69,40	6.940,09
PARAGOMINAS	170.068-5	124.729,49	1.259,89	125.989,38
PARAUAPEBAS	170.019-7	601.449,83	6.075,25	607.525,08
PAU D'ARCO	170.296-3	6.870,69	69,40	6.940,09
PEIXE-BOI	170.088-0	4.756,63	48,05	4.804,68
PICARRA	170.670-5	15.326,93	154,82	15.481,75
PLACAS	170.661-6	11.627,33	117,45	11.744,77
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.399,21	74,74	7.473,95
PORTEL	170.048-0	19.555,05	197,53	19.752,57
PORTO DE MOZ	170.079-0	12.684,36	128,12	12.812,48
PRAINHA	170.037-5	11.627,33	117,45	11.744,77
PRIMAVERA	170.089-8	5.813,66	58,72	5.872,39
QUATIPURU	170.680-2	4.756,63	48,05	4.804,68
REDENÇÃO	170.059-6	46.509,30	469,79	46.979,09
RIO MARIA	170.060-0	21.669,11	218,88	21.887,99